



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO ACADÊMICO
INTERLOCUÇÃO PET - UFSM EDITAL N.º. 001/2026 - PET ENFERMAGEM/UFSM
SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO
TUTORIAL - ENFERMAGEM (PET - ENFERMAGEM)**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) – Coordenadoria de Planejamento Acadêmico (COPA) e da Interlocução do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, torna público o presente Edital de Seleção de Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial (PET) – Enfermagem para atuação no Grupo PET Enfermagem:

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O PET foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e é regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) n.º 976/2010 e n.º 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas.

1.2. De acordo com o Art. 2º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, que tem por objetivos:

- I - desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela

cidadania e pela função social da educação superior;

VI - introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;

VII - contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;

VIII - contribuir com a política de diversidade na instituição de ensino superior (IES), por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.

1.3. De acordo com o Art. 3º da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos de estudantes de graduação, sob a orientação de um(a) professor(a) tutor(a).

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **2 (duas) vagas** para estudantes bolsistas no Grupo PET Enfermagem. Os(as) demais candidatos(as) aprovados(as) comporão um cadastro reserva, podendo ser convocados(as) conforme a disponibilidade de vagas e as necessidades do grupo durante o período de vigência do processo seletivo.

2.2. Do total de convocações realizadas a partir do cadastro de reserva, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, utilizando por analogia a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que rege o Sistema de Seleção Unificada (Sisu).

3. REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS VAGAS E REALIZAR A INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS DO GRUPO PET ENFERMAGEM

3.1. Os requisitos gerais para concorrer à vaga, ser selecionado(a) e atuar como estudante bolsista no âmbito do PET são estabelecidos pelo Art. 17 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC. De acordo com o dispositivo mencionado, bem como com as normativas estatutárias e regimentais da UFSM, são requisitos para ser estudante bolsista e não-bolsista em Grupo PET:

I – estar regularmente matriculado, entre o 2º e 6º semestre, como estudante de graduação de Enfermagem da UFSM;

II – apresentar bom rendimento acadêmico nas disciplinas cursadas, sem reprovações no currículo;

III – ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do programa.

IV – não ser bolsista de outro programa ou projeto, no momento de assumir a vaga deste processo seletivo.

4. DEVERES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA E NÃO-BOLSISTA

4.1. São deveres do estudante bolsista, de acordo com o disposto no Art. 18 da Portaria n.º 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);

III - participar, durante a sua permanência no PET, em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter bom rendimento no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. Período da inscrição: 03/08/2026 à 17/08/2026, também descrito no item 14.

5.2. As inscrições serão realizadas:

a) Via formulário *on-line*, que estará disponível nas redes sociais do PET ENFERMAGEM ([instagram.com/petenfermagemufsm](https://www.instagram.com/petenfermagemufsm)), com o envio do Formulário de Inscrição (Apêndice I) e dos documentos necessários à seleção, constantes no Item 7.2 deste Edital. Todos os documentos deverão ser preenchidos, assinados, digitalizados e anexados no formulário *on-line* em formato pdf.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será composta por:

- I – 01 (uma) Tutora do Grupo PET Enfermagem;
- II – 01 (um) professor do Curso de Enfermagem;
- III – 05 (cinco) estudantes vinculados ao PET Enfermagem;
- IV – 01 (um) petiano egresso da enfermagem;
- V - 01 (um) petiano de outro grupo PET da mesma IES;
- VI - 01 (um) secretário - estudante vinculado ao PET Enfermagem;
- VII - 01 (um) tutor de outro grupo PET da mesma IES.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção e constará das seguintes fases:

- I – Formulário de Inscrição (conforme item 5 do presente edital) e envio de documentos solicitados, assinados e digitalizados em formato pdf (conforme item 7.2 do presente edital), como critério para homologação do candidato;
- II – Avaliação do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do Histórico Escolar do Candidato (conforme descrito no item 8 do presente edital) como critério para homologação do candidato (em PDF ou digitalizado);
- III – Avaliação da Redação;
- IV – Avaliação da Atividade Individual;
- V – Avaliação da Atividade em Grupo;
- VI – Avaliação da Entrevista.

7.2. O(a) candidato(a) deverá anexar no formulário *on-line*, os seguintes documentos:

- I – Formulário de Inscrição, constante no Apêndice I deste Edital (digitalizado);
- II – Histórico escolar (em PDF ou digitalizado);
- III – Relatório do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) atualizado, disponível no

Portal do Aluno (em PDF ou digitalizado);

IV – Cópia digital do documento de identidade;

V - Declaração (Apêndice II deste edital), assinada pelo candidato e digitalizada, de comprometimento de dedicação de 20 (vinte) horas semanais ao PET Enfermagem da UFSM, caso seja selecionado.

Parágrafo 1º – Não serão aceitos documentos enviados por e-mail posteriormente ao período de inscrição deste Edital.

7.3 A PROGRAD fará a conferência da autodeclaração de preto, pardo ou indígena, mediante o número de matrícula do candidato. A autodeclaração para concorrer à vaga deste edital deve coincidir com a forma de ingresso na UFSM.

7.4 Caso haja irregularidades nos dados informados ou informações incompletas, o candidato será desclassificado.

7.5 Os candidatos serão comunicados por e-mail (selecaoetenfermagemufsm@gmail.com), de cada fase do processo seletivo.

7.6 As etapas avaliativas do processo seletivo serão realizadas no formato presencial, o local será informado aos candidatos após o período de inscrições.

7.7 O candidato que não puder participar da entrevista na data e/ou horário estipulado deve informar a banca de seleção com antecedência mínima de 24h do horário previamente estipulado para que a entrevista possa ser realocada.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1. Os critérios de seleção são relacionados com as fases do processo seletivo descritas no item 7.1 e seus incisos, deste edital e conforme as orientações a seguir:

I - A inscrição levará em consideração a apresentação de toda a documentação exigida no item 7.2, e seus incisos, deste edital. O(a) candidato(a) que não apresentar qualquer um dos itens da documentação exigida terá a inscrição indeferida.

II - A redação a ser construída deverá abordar acerca do tema e modelo estabelecido pela Comissão de Seleção, sendo necessário o candidato redigir um texto no modelo exigido, em modalidade escrita formal da língua portuguesa, contendo no mínimo 25 e no máximo 30 linhas. Não será permitida consulta em materiais, colegas e demais tecnologias durante o período de execução da prova.

III - A avaliação da redação levará em consideração o Apêndice III deste edital para

fins de pontuação e definição da nota final do candidato(a).

IV - A avaliação da atividade em grupo levará em consideração o Apêndice III deste edital para fins de pontuação e definição da nota final do candidato(a).

V - A avaliação da atividade individual levará em consideração o Apêndice III deste edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

VI - A avaliação da entrevista levará em consideração o Apêndice III deste edital para fins de pontuação de cada item a ser avaliado.

VII - A avaliação do Índice de Desempenho Acadêmico (IDA) do(a) candidato(a) será realizada com base na relação entre o valor total do IDA e o tempo de curso, considerando o número de semestres cursados, descontando-se o semestre em andamento (ou seja, considera-se apenas os semestres já concluídos). Para candidatos que tenham realizado aproveitamento de disciplinas, será acrescido 1 (um) semestre ao total de semestres considerados no cálculo a cada conjunto de 6 (seis) disciplinas aproveitadas. O índice final será utilizado para fins comparativos entre os candidatos, sendo atribuída a nota máxima (10,0 pontos) ao maior índice obtido. As demais notas serão calculadas proporcionalmente a este valor de referência, conforme critérios estabelecidos no Apêndice III.

8.2. As avaliações possuem pesos distintos conforme a descrição a seguir:

I - Avaliação do Histórico Escolar, baseado no Índice de Desempenho Acadêmico - Peso 1,0;

II - Avaliação da Redação – Peso 1,0;

III – Avaliação da Atividade em Grupo - Peso 3,5;

IV – Avaliação da Atividade Individual - Peso 2,5;

V – Avaliação da Entrevista - Peso 2,0.

8.3. Em caso de empate entre candidatos, os critérios de desempate serão os seguintes:

I – idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);

II – comprovação de que se encontra em semestre mais avançado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A nota total mínima para a classificação é de 7,0 pontos.

9.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das notas obtidas.

9.3. Os candidatos serão classificados como bolsistas. Os demais classificados, em ordem decrescente, serão elencados na qualidade de suplentes, formando cadastro reserva, a ser convocado conforme a necessidade do grupo.

9.4. O(a) estudante não-bolsista terá, na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição. (Redação dada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013).

9.5. A lista de suplência, citada no item 9.3, terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação deste edital.

10. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

Parágrafo 1º - Na hipótese de empate na pontuação obtida na etapa da entrevista por estudantes do mesmo semestre, o critério de desempate será a comprovação de participação em eventos realizados pelo PET Enfermagem.

10.2. O resultado final da seleção será divulgado conforme descrito no item 14, via e-mail e no site do PET Enfermagem UFSM (<https://www.ufsm.br/pet/enfermagem>).

11. RECURSOS

11.1. Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail conforme as instruções que seguem:

I - Os recursos ao indeferimento da inscrição e os recursos à seleção devem ser encaminhados para o e-mail (selecaopetenfermagemufsm@gmail.com) no prazo do item 14 deste edital.

II - Os recursos tratados no inciso anterior deverão ser redigidos com as suas respectivas razões de recurso e pedidos, bem como dirigidos à Comissão de Seleção para Petiano(a) - Grupo PET ENFERMAGEM.

12. DA BOLSA

12.1. O estudante bolsista do grupo PET receberá mensalmente uma bolsa no valor de

R\$700,00 (setecentos) reais. As bolsas dos tutores e estudantes serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

12.2. O(a) estudante classificado deverá preencher e assinar o Termo de Compromisso.

13. DO DESLIGAMENTO DO PET

13.1. O(a) estudante bolsista e/ou não-bolsista será desligado(a) do PET de acordo com o disposto no Art. 20º da Portaria n.º 976/2013 do MEC, alterado pela Portaria n.º 343/2013 do MEC.

13.2. Os estudantes não-bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a) estudante bolsista, inclusive quanto à participação no processo de seleção.

14. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Datas	Etapas
03/08/2026	Publicação do edital.
03/08/2026 à 17/08/2026	Período de inscrição dos candidatos. - As inscrições encerram-se no dia 17/08/2026 às 23h59min.
18/08/2026	Publicação da lista das inscrições deferidas.
18/08/2026 à 19/08/2026	Período para recursos de indeferimentos das inscrições.
20/08/2026	Período de apreciação dos recursos.
21/08/2026	Homologação das inscrições pós-recurso.
24/08/2026	Reunião Tira-dúvidas, de caráter optativo (13h30min às 14h30min)
25/08/2026	Redação (17h30min às 19h)
26/08/2026	Atividade individual (17h30 às 20h)

27/08/2026	Atividade em grupo (17h30 às 20h)
28/08/2026	Entrevista (horários individuais)
04/09/2026	Divulgação da Lista de Classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as).
04/09/2026 a 06/09/2026	Período destinado ao envio dos recursos à Seleção.
08/09/2026	Período de apreciação dos recursos.
09/09/2026	Período destinado ao resultado dos recursos.
10/09/2026	Publicação do resultado final da Seleção.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O edital completo estará disponível nas redes sociais do PET ENFERMAGEM ([instagram.com/petenfermagemufsm](https://www.instagram.com/petenfermagemufsm)) e no site oficial do PET Enfermagem (<https://www.ufsm.br/pet/enfermagem>).

15.2. Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção.

15.3. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: selecaopetenfermagemufsm@gmail.com:

15.4. A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades na apresentação da documentação de inscrição implicará desclassificação do(a) candidato(a).

15.5. Cada estudante, bolsista e não-bolsista, fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 2 (dois) anos de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

Santa Maria, 03 de agosto de 2026.

APÊNDICE I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - ENFERMAGEM/UFSM

Nome do(a) Candidato(a):		
Data de Nascimento:		
Matrícula do(a) Candidato(a):		
Endereço: Rua: Nº: Apto: Complemento: Bairro: Cidade: UF: CEP: Celular: E-mail:		
Nº. CPF: Nº. RG: Órgão de Expedição: Data de Expedição:		
Semestre que está cursando:		
Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena, coincidindo com a forma de ingresso na Universidade Federal de Santa Maria (UFSM): () SIM () NÃO		

Declaro que li e concordo com todos os termos previstos neste Edital Nº. 001/2026, de 03 de agosto de 2026. Comprometo-me com a veracidade e validade das informações prestadas neste formulário, bem como dos documentos anexados, considerando as implicações para os propósitos do Programa de Educação Tutorial (PET) na UFSM, na seleção para o Grupo PET Enfermagem.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE 20 HORAS SEMANAIS AO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) - ENFERMAGEM/UFSM

Eu, _____, matrícula N° _____, estudante de graduação do Curso de Enfermagem da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), declaro que tenho interesse em concorrer à seleção de estudante bolsista do Programa de Educação Tutorial (PET) da Enfermagem desta Universidade. Caso obtenha classificação, dedicarei 20 horas semanais a este Programa sem prejuízo das minhas atividades acadêmicas.

Santa Maria, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

PLANILHA DE AVALIAÇÃO

SELEÇÃO PARA ESTUDANTES BOLSISTAS - GRUPO PET ENFERMAGEM/UFSM

MATRÍCULA DO(A) CANDIDATO(A): _____

1. AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO: PESO 1,0 (UM)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
O texto apresenta coerência, contextualização, compreensão textual e é pertinente ao tema proposto?	6,0
O vocabulário empregado no texto é variado e está de acordo com as normas ortográficas?	3,0
O candidato teve pontualidade, demonstrando interesse e responsabilidade com a etapa do processo seletivo, assim como cumprimento das regras.	1,0

2. AVALIAÇÃO DO HISTÓRICO ESCOLAR, BASEADO NO ÍNDICE DE DESEMPENHO ACADÊMICO: PESO 1,0 (UM)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

3. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE EM GRUPO: PESO 3,5 (TRÊS PONTOS E MEIO)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Improviso; Oratória; Criatividade; Argumentação; Organização; Liderança e Comunicação; Desenvoltura.	10,0 pontos

4. AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE INDIVIDUAL: PESO 2,5 (DOIS PONTOS E MEIO) Pontuação máxima: 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Postura; organização e coerência do conteúdo; criatividade; oratória e desenvoltura; pontualidade; cumprimento das regras.	10,0 pontos

5. AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA: PESO 2,0 (DOIS)

Pontuação máxima 10,0 (DEZ) pontos.

Nota do(a) Candidato(a): _____

ASPECTOS A SEREM CONSIDERADOS NA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DO ITEM
Possibilidade de dedicação às atividades do Grupo PET Enfermagem/UFSM.	4,0 pontos
Coerência das respostas aos questionamentos da Banca.	6,0 pontos

TOTAL GERAL = Soma das Notas (Nota 1 + Nota 2 + Nota 3 + Nota 4 + Nota 5).